

**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Amigos"

29  
Ribeiro

**ADITAMENTO Nº 02**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO nº 014/2015**

**“ADITA O CONTRATO 014/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E/OU DANOSOS AO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS CORRELATOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.”**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes signatárias do contrato acima tipificado de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço diante da demanda e o relevante interesse público e de outro lado a empresa **ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, que vigorará de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, com a prestação de serviços ali avençadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em aplicação ao disposto na cláusula quarta, parágrafo único do contrato 014/2015, ora aditado, ajustam o valor de R\$ 38.635,23 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), por unidade de caminhão, onde foi aplicado o índice de 10,5443%, correspondente ao IGPM do período.

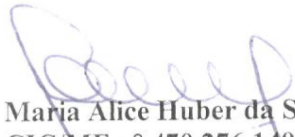
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.


Balneário Pinhal/RS, 11 de janeiro de 2016.

  
**LUIZ ANTONIO PALHARIN**  
PREFEITO

  
**ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Maria Alice Huber da Silva  
CIC/MF nº 470.276.140/49  
CI/SSP/RS nº 8026856602

  
Marcia Elaine Zimmer  
CIC/MF nº 952.096.110/00  
CI/SJS/RS nº 9066830226